

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.225/2011

de 15 de Junho de 2011.

“Institui ‘Ponto de Táxi’ no Município de Capela do Alto e fixa a respectiva localização”

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 248/74 e artigo 8º do Regulamento dos Serviços de Taxis do Município de Capela do Alto.

Considerando a necessidade de instituir a localização dos pontos de taxis do município de Capela do Alto.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído “PONTO DE TAXI” no Município de Capela do Alto, nos seguintes locais:

I – “Ponto 01” na Praça da Matriz, com capacidade de 03 (três) veículos, conforme Anexo I;

II – “Ponto 02” na Rua São Francisco, em frente ao “Terminal Rodoviário Honorato Damásio dos Santos”, com capacidade para 05 (cinco) veículos, conforme Anexo II;

III – “Ponto 03” na Praça Francisco Domingues Rodrigues – Jardim Nova Capela, com capacidade para 03 (três) veículos, conforme Anexo III;

IV – “Ponto 04” na Praça Maria Ingrácia das Dores – Distrito do Porto, com capacidade para 02 (dois) veículos, conforme Anexo IV;

V – “Ponto 05” na Estrada Braz João Vieira - Bairro do Iperó, com capacidade para 02 (dois) veículos, conforme Anexo V.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Junho de 2011.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO